



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

LEI Nº 0472-A/99,

DE 21 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito **ESPECIAL** ao vigente Orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará no valor de R\$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, o Crédito **ESPECIAL** Adicional no valor de R\$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS), para suprir necessidade de dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

01.01010251.026 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Credito mencionado no Art. 1º . desta Lei, serão obtidos na forma da Lei No. 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial e/ ou total de dotação orçamentaria, abaixo discriminada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

01.01020022.002 – FUNCIONAMENTO DO CONTROLE EXTERNO

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$ 15.000,00

Art. 3º . – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, aos 21 de maio de 1999.



FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL